



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 057/2020.

Muaná/PA, 31 de Janeiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL.

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar em anexo o Termo de Referência relacionado à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, em caráter de **URGÊNCIA**, considerando que não foi encontrado material em estoque, a fim de manter os serviços essenciais, para o deslocamento dos técnicos e para o transporte escolar.

Atenciosamente,

ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ofício nº 049/2020.

Muaná/PA, 31 de Janeiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar em anexo o Termo de Referência relacionado à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, para atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, em caráter de **URGÊNCIA**, considerando que não foi encontrado material em estoque, a fim de manter os serviços essenciais, para o deslocamento dos técnicos que realizam vistorias e manutenção preventiva e corretiva no sistema de abastecimento de água.

Atenciosamente,


BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 053/2020.

Muaná/PA, 31 de Janeiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL.

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar em anexo o Termo de Referência relacionado à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, em caráter de **URGÊNCIA**, considerando que não foi encontrado material em estoque, a fim de manter os serviços essenciais, para deslocamento de pacientes, deslocamento dos técnicos e serviços de vigilância em saúde.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudia Maria Moraes de Andrade.
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

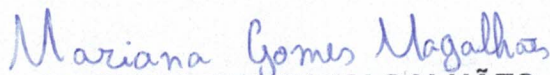
Ofício nº 017/2020.

Muaná/PA, 31 de Janeiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL.

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar em anexo o Termo de Referência relacionado à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, em caráter de **URGÊNCIA**, considerando que não foi encontrado material em estoque, a fim de manter os Serviços Socioassistenciais, na área urbana e rural, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, CRAS, CREAS, AEPETI, Habitação, entre outras.

Atenciosamente,


MARIANA GOMES MAGALHÃES

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a Contratação por ser de suma importância para a administração pública, para realização de diversas atividades essenciais que necessitam de Combustíveis e Derivados de Petróleo, cuja aquisição está sendo solicitada. A aquisição pretendida irá atender as atividades essenciais, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, e o não atendimento poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população.

No caso específico da Secretaria Municipal de Administração, a aquisição se faz necessário para o deslocamento dos técnicos e limpeza pública, infraestrutura, limpeza de bueiros e terraplenagem, dependem do objeto a ser licitado devido à necessidade diária.

No caso específico da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição se faz necessário para o deslocamento dos técnicos e para o transporte escolar.

No caso específico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a aquisição se faz necessário para o deslocamento dos técnicos que realizam vistorias e manutenção preventiva e corretiva no sistema de abastecimento de água.

No caso específico da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição se faz necessário para deslocamento de pacientes, deslocamento dos técnicos e serviços de vigilância em saúde.

No caso específico da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, a aquisição se faz necessário para manter os Serviços Socioassistenciais, na área urbana e rural, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, CRAS, CREAS, AEPETI, Habitação, entre outras.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREF.	SAAE	EDUC.	SAUDE	T. E. P. SOCIAL	QUANT.
1	GASOLINA COMUM	LT	8.000	500	3.000	8.000	1.500	21.000
2	OLÉO DIESEL S-10	LT	30.000		31.500	8.000		69.500
3	OLÉO DIESEL S500	LT			11.400	10.000	1.500	22.900
4	OLÉO DIESEL MARÍTIMO	LT	10.000		22.500	20.000		52.500
5	OLÉO 2 TEMPOS EMBALAGEM C/500 ML	UND	150	15	40	120	20	345
6	OLÉO 4 TEMPOS EMBALAGEM C/500 ML	UND			40	70	8	118
7	OLÉO HIDRAULICO 68 BALDE C/ 20 LITROS	BALDE	100					100
8	OLÉO PARA MOTORES DIESEL 15W40	LT			960		40	1.000
9	OLÉO LUBRIFICANTE 90 PARA CAIXA DE MARCHA	LT	50					50
10	OLÉO LUBRIFICANTE W 50 - 20 LITROS	BALDE	10					10
11	OLÉO LUBRIFICANTE 10W - 20 LITROS	BALDE	10				40	50
12	OLÉO LUBRIFICANTE 140 BALDE C/20 LITROS	BALDE	10					10
13	FLUIDO DE FREIO DOTE 3	LT	50					50
14	LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICA TIPO A	LT	50					50
15	GRAXA TIPO CHASSIS BALDE C/20KG	BALDE	5					5
16	GÁS DE COZINHA: GLP Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (composição básica de PROPANO E BUTANO. Botijão: 13Kg (retornável))	UND	50		300	126	30	506
17	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13K VASILHAME	UND	10		50	5		65

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços de imediato.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

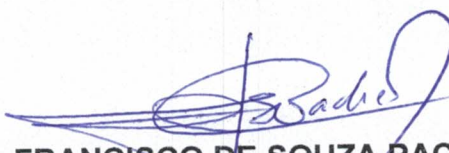
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



FRANCISCO DE SOUZA PACHECO
Secretário Municipal de Administração



ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

Rumo aos

200
anos

PREFEITURA DE

Muaná

Uma nova maneira de governar.



MUANÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Bartolomeu Rodrigues da Silva
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Claudia Maria Moraes de Andrade
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Mariana Gomes Magalhães
MARIANA GOMES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social